ARES
Apoio às Residências de Saúde

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2024

14º ADITIVO AO EDITAL DO ACESSO DIRETO Nº 01/2023

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Ceará, **considerando** o subitem 19.1, o qual determina que os Participantes classificáveis podem ser convocados em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, assim como, pelo disposto no item 19.6 e subitens, **torna público o 14º aditivo ao Edital**, nos seguintes termos:

1º CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA A CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS.

ATIVIDADE	INFORMAÇÕES	DATAS
DIVULGAÇÃO do quadro de vagas remanescentes	Exclusivamente pela Internet	06/03/2024
DIVULGAÇÃO da lista de aptos de classificáveis aptos	Exclusivamente pela Internet	06/03/2024
DIVULGAÇÃO do documento complementar com forma e horários de cada reunião da 3ª Convocação, por especialidade/ instituição.	Exclusivamente pela Internet	06/03/2024
REUNIÃO PRESENCIAL (3ª convocação*) * somente para participantes classificáveis aptos Na Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-090	Conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo.	12/03/2024
MATRÍCULA *para os convocados durante a 3ª convocação	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição.	14 e 15/03/2024

REGRAS COMPLEMENTARES ACERCA DA 3ª CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS

a) Os candidatos aptos (conforme lista divulgada) deverão se dirigir à a Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-09, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo para o acolhimento geral. Entende-se por apto aquele participante que obedeceu as regras acerca das convocações do Edital e documentos complementares.

b) Será obrigatória a permanência dos candidatos no local (auditório), para aguardar a chamada, a qual será realizada por grupos, conforme datas e horários constantes no Anexo Único, devendo ser observado o horário limite para acolhimento.

c) Após o horário limite estipulado para acolhimento e frequência de cada reunião, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.

d) O candidato que não estiver presente no horário limite estipulado para o acolhimento e frequência, será considerado desistente da vaga/instituição ou do certame no caso de ter feito a inscrição somente para uma vaga.

e) O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar no certame pela reunião.

f) O Participante na condição acima, somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista de aptos divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.

g) A chamada presencial será realizada de acordo com a classificação final dos participantes por cada especialidade/instituição e, durante a 3ª Convocação, somente com os participantes classificáveis aptos.

h) Informa-se que todas as vagas direcionadas às ações afirmativas foram ofertadas e preenchidas durante a 2ª Reunião, conforme regras estabelecidas no Edital Regulador.

i) Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, por meio de uma lista de frequência, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada. Caso o participante não assine a lista não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame e não poderá concorrer à vaga.

j) Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para a reunião.

k) O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples (original ou com possibilidade de identificação por verificação online), com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.

l) Caso o participante aceite a vaga (especialidade/instituição) durante a reunião, será considerado como **"matrícula realizada**". Na ocasião, assinará o **TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA** e receberá documento de autorização para realizar os procedimentos finais de matrícula.

m) Durante a reunião de convocação, o participante não entregará os documentos de matrícula, receberá somente a **"AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA**, devendo esta ser, obrigatoriamente, entregue à Instituição no ato da matrícula juntamente com os demais documentos, observando-se o dia, o local e a forma apontados pela Instituição, sob pena de ser considerado desistente do certame. Será imediatamente indeferido o participante que não apresente tal documento.

n) Como **não haverá possibilidade de migração** no atual certame, ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outras especialidades.

o) Reforça-se que o participante que está inscrito em uma especialidade/instituição **que possua apenas um hospital**, deverá, obrigatoriamente, comparecer à reunião presencial de convocação para confirmação do interesse na vaga.

p) Só poderá participar da reunião de convocação o participante que foi selecionado/convocado em determinada especialidade/instituição, ou seja, aquele participante que realizou a inscrição para mais de uma especialidade/instituição e que foi selecionado/convocado para apenas 01 (uma) especialidade/instituição, só poderá participar daquela reunião que foi convocado.

q) Durante as convocações somente poderão ser questionadas pautas relacionadas aos participantes convocados, devendo as dúvidas quanto a forma de convocação serem dirimidas através do e-mail (contato).

r) Os programas que foram incluídos por meio dos Aditivos 10 seguirão as regras já apontadas nos respectivos aditivos.

s) A Coordenação Geral do processo de seleção, caso necessário, resolverá os eventuais casos omissos durante a reunião de convocação.

t) As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão as mesmas.

u) Caso as vagas remanescentes não sejam ocupadas pelos participantes classificáveis aptos, os participantes não selecionados (que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, mas não foram convocados para a 2ª Etapa) deverão observar e seguir os critérios acerca da 4ª convocação.

2º CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPANTES NÃO SELECIONADOS ANTERIORMENTE		
ATIVIDADE	**INFORMAÇÕES**	**DATAS**
MANIFESTAÇÃO INTERESSE para correção de currículo ou INDICAÇÃO no sistema para replicação de nota corrigida em outro programa/instituição	Exclusivamente pela Internet	07, 08 e 09/03/2024
DIVULGAÇÃO do **resultado preliminar** da análise do currículo	Exclusivamente pela Internet	13/03/2024
INTERPOSIÇÃO de recurso		A partir da divulgação do Resultado Preliminar até 18h do dia 14/03/2024
RESULTADO FINAL da Análise Curricular (espelho)	Exclusivamente pela Internet	18/03/2024
RESULTADO DA NOTA FINAL (Prova Objetiva e Currículo)	Exclusivamente pela Internet	18/03/2024
DIVULGAÇÃO do quadro de vagas remanescentes	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
DIVULGAÇÃO da lista de aptos da 4ª convocação	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
DIVULGAÇÃO da ordem de convocação para reunião presencial	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
REUNIÃO PRESENCIAL (4ª convocação) Na Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-090	Local e horários a definir (conforme cronograma de cada programa)	22/03/2024
MATRÍCULA	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição	26 e 27/03/2024

REGRAS COMPLEMENTARES ACERCA DA 4ª CHAMADA DOS PARTICIPANTES NÃO SELECIONADOS

a) Os participantes que não foram selecionados para 2ª Etapa - Análise Curricular conforme quantitativo previsto no item 12.22 do Edital, mas que atingiram o perfil de 50% da prova teórica e enviaram os documentos comprobatórios relativos à análise curricular (conforme item 13.1 do Edital), caso tenham interesse em participar da 4ª convocação, deverão acessar a área individual do Participante no Portal de acompanhamento do processo de seleção (endereço eletrônico: https://www.resmedceara.ufc.br) e confirmar interesse na correção dos seus documentos, conforme data definida no 2º Calendário de Atividades.

b) A manifestação de interesse será realizada levando-se em consideração o quadro de vagas da 3ª Convocação, contudo, poderá ocorrer a redução do número de vagas, caso alguma vaga seja ocupada na 3ª Convocação pelos participantes classificáveis, portanto, a ocupação da vaga se trata de mera expectativa de direito.

c) O participante que teve seu currículo corrigido em outro programa, o qual tenha sido selecionado anteriormente, mas que não conseguiu vaga, deverá acessar o sistema e apontar que têm interesse na replicação da nota, ou seja, não será reavaliado o currículo.

d) O participante na condição acima, não mudará a sua classificação do programa que anteriormente já havia sido aprovado, contudo, para as demais especialidades que não havia sido selecionado, o seu nome aparecerá na relação final para a 4ª convocação juntamente com os participantes que estão corrigindo o currículo neste momento, desde que não tenha sido considerado eliminado ou desistente do certame.

e) Não haverá possibilidade de inserção de documentos, nem haverá correção de currículo após a data estipulada no Calendário, ficando o participante automaticamente considerado desistente do certame, não podendo pleitear vaga em momento futuro.

f) Os candidatos, neste momento, somente sinalizam que pretendem participar da 2ª Etapa da Análise Curricular, consistindo este procedimento uma mera expectativa de direito (não sendo garantida qualquer vaga para concorrência/ matrícula), concorrendo, única e exclusivamente, às vagas da inscrição inicial e que possuem vagas.

g) A coordenação do certame, dentre os participantes que manifestaram interesse, poderá corrigir os currículos no quantitativo de 05 (cinco) vezes do número de vagas em cada programa, ou em maior número, por mera discricionariedade, tenha decidido pelo aumento, conforme subitem 12.22 do Edital.

h) Nos termos do subitem 19.6.1. do Instrumento Regulador, O Participante que tiver seu currículo corrigido não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente está ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público.

i) Conforme também item 19.6.2 do Edital, A regra acima também se aplica aos participantes das ações afirmativas, ou seja, caso sejam corrigidos os seus currículos, não poderão pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada, ficando limitado a concorrer, tão somente, às vagas remanescentes.

j) Nos termos do Art. 34 da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e subitem 21.11 do Edital, O participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado em algum programa de outras instituições, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.

k) As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão inalteradas.

l) Caso as vagas não sejam preenchidas durante a 4ª Convocação, a coordenação poderá publicar outras regras de forma a ocupar as vagas remanescentes.

Fortaleza, 06 de março de 2024.

Prof. Marcelo Alcantara Holanda
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2024)

ARES
Apoio às Residências de Saúde

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR ESPECIALIDADE/INSTITUIÇÃO

REUNIÕES DA 3ª CONVOCAÇÃO

A TERCEIRA CONVOCAÇÃO ocorrerá com as especialidades /instituições do **EDITAL Nº01/2023 – ACESSO DIRETO,** seguindo o disposto no quadro abaixo, inclusive em todas as convocações que serão realizadas.

Data da reunião presencial:	**12 de março de 2024 (terça feira)**
Informações importantes	Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. Após o início de cada reunião de convocação (instituição/especialidade), o participante não poderá mais ter acesso à sala.

ORDEM DAS CHAMADAS POR ESPECIALIDADES/INSTITUIÇÕES	
ANESTESIOLOGIA	
Hospital Geral de Fortaleza / Hospital Regional do Cariri/ Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	09:00
Horário da convocação	09:10

CIRURGIA GERAL	
Escola de Saúde Pública do Ceará / Instituto Dr. José Frota / Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza	
Horário de acolhimento (frequência)	09:10
Horário da convocação	09:25

CLÍNICA MÉDICA	
Hospital Universitário Walter Cantídio / Hospital Geral Waldemar Alcântara / Hospital Geral Dr. César Cals / ICC-Instituto do Câncer / Unimed Fortaleza / Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza / ESP - Hospital Regional Norte-Sobral / Santa Casa da Misericórdia de Sobral / UFCA (Barbalha/Cariri) / Centro Universitário Estácio do Ceará-Quixadá	
Horário de acolhimento (frequência)	09:25
Horário da convocação	09:35

DERMATOLOGIA	
Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	09:35
Horário da convocação	09:45

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
Escola de Saúde Pública do Ceará / Hospital Universitário Walter Cantídio/MEAC / SMS - Fortaleza / UFCA (Barbalha/Cariri)	
Horário de acolhimento (frequência)	09:45
Horário da convocação	09:50

INFECTOLOGIA	
Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	09:50
Horário da convocação	10:00

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Hospital Universitário Walter Cantídio/ SMS - Fortaleza / SMS Sobral / UFCA (Barbalha/Cariri) / UNINTA Itapipoca / ESP/REDE/TAUA / Faculdade Estácio de Canindé	
Horário de acolhimento (frequência)	10:00
Horário da convocação	10:05

MEDICINA DO ESPORTE	
Escola de Saúde Pública do Ceará	
Horário de acolhimento (frequência)	10:05
Horário da convocação	10:15

NEUROCIRURGIA	
Hospital Geral de Fortaleza	
Horário de acolhimento (frequência)	10:15
Horário da convocação	10:20

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	
Hospital Infantil Albert Sabin - SESA / Instituto Dr. José Frota / UFCA (Barbalha/Cariri)	
Horário de acolhimento (frequência)	10:20
Horário da convocação	10:25

PEDIATRIA	
Hospital Geral de Fortaleza - ESP/REDE / Escola de Saúde Pública do Ceará / SMS - Fortaleza / Unimed Fortaleza / ESP - Hospital Regional Norte-Sobral / UFCA (Barbalha/Cariri) / Centro Universitário Estácio do Ceará-Quixada	
Horário de acolhimento (frequência)	10:25
Horário da convocação	10:35

PSIQUIATRIA	
Hospital da Saúde Mental de Messejana - SESA	
Horário de acolhimento (frequência)	10:35
Horário da convocação	10:50

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Instituto Dr. José Frota / ICC-Instituto do Câncer / Hospital Regional do Cariri	
Horário de acolhimento (frequência)	10:50
Horário da convocação	11:00